MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2026

PROCESSO Nº 21000.107385/2022-29

CONTRATO Nº 05/2023

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **OTTO CAVALCANTE MEDINA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 933, de 7 de agosto de 2026, publicada no DOU de 10 de agosto de 2026, portador da matrícula funcional nº 1771770, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,** localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada no Setor de Indústria, Quadra 03, Lote 67, Ceilândia, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o **reajuste do Contrato nº 05/2023**, com início da vigência em 03/04/2023, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta - 10/03/2023, a empresa faz jus ao reajuste a partir de março de 2026, relacionado à variação do IPCA entre março/2025 e fevereiro/2026, que perfaz **3,81%**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 18 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 05/2023, que passa do valor total de R$ 860.976,00 (oitocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e seis reais) para **R$ 893.781,50 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) a partir de 10/03/2026 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste - a partir de 10/03/2026 e até o final da vigência contratual

Item	Faixas Km	Demanda m³	Valor Unitário M³	Valor Total do Trecho
1	00-500	250	R$ 214,26	R$ 53.565,00
2	501-1000	250	R$ 311,37	R$ 77.842,50

3	1001-1500	350	R$ 346,79	R$ 121.376,50
4	1501-2000	500	R$ 435,37	R$ 217.685,00
5	2001-2500	500	R$ 410,30	R$ 205.150,00
6	2501-3000	250	R$ 364,34	R$ 91.085,00
7	Acima 3000	250	R$ 508,31	R$ 127.077,50
Total Global				**R$ 893.781,50**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R$ 34.992,53 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, sendo R$ 26.517,78 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) referente ao ano de 2026 e R$ 8.474,75 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao ano de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte: 1000

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000200

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

OTTO CAVALCANTE MEDINA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MAPA/SE/SPOA

Documento assinado eletronicamente por **Otto Cavalcante Medina**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55711328** e o código CRC **C1FE6B29**.

Referência: Processo nº 21000.107385/2022-29 SEI nº 55711328